

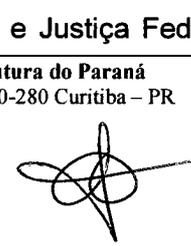
**CONSELHO DIRETOR
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº039/2018/RCDO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), realizou-se a Reunião do Conselho Diretor Ordinária, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do Diretor Presidente OMAR AKEL, e presentes a Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. A Secretaria foi exercida pelo Secretário “ad-hoc” do Conselho Diretor, ERNESTO BRANDALIZE NETO.

PAUTA: ITEM I – Análise do Prot. 15.246.800-8, minuta do Contrato de Programa do Município de Santa Amélia. Relator: JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. **ITEM II** – Análise do Prot. 15.242.025-0, minuta do Contrato de Programa do Município de Santa Tereza do Oeste. Relator: JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. **ITEM III** – Análise do Prot. 15.437.936-3, minuta do Contrato de Programa do Município de Floresta. Relator: JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. **ITEM VI** – Análise do Prot. 15.446.362-3, minuta do Contrato de Programa do Município de Arapoti. Relatora: REJANE KARAM. **ITEM V** – Análise do Prot. 15.364.301-6, minuta do Contrato de Programa de Cianorte. Relatora: REJANE KARAM. **ITEM VI** – Análise do Prot. nº 14.727.096-8 - Auto de Infração nº 005 2017, relator: JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. **ITEM VII** – Conhecimento das recomendações Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **ITEM VIII** – Assuntos Gerais.

Aberta a Reunião do Conselho Diretor Ordinária, o Senhor Presidente submeteu à homologação do Conselho Diretor a Ata de nº 37 de 2018, a qual foi homologada. Em seguida o Presidente passou ao **ITEM I Análise da minuta do Contrato de Programa do Município de Santa Amélia**, retirado da pauta a pedido do relator Diretor JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. Na sequência passou ao **ITEM II Análise da minuta do Contrato de Programa do Município de Santa Tereza do Oeste**, retirado da pauta a pedido do relator Diretor JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. Em seguida passou para o **ITEM III Análise da minuta do Contrato de Programa do Município de Floresta**, retirado da pauta a pedido do relator Diretor JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. Em seguida o Presidente passou ao **ITEM VI Análise da minuta do Contrato de Programa do Município de Arapoti**, retirado da pauta a pedido da relatora Diretora REJANE KARAM. Na sequência

passou ao **ITEM V Análise da minuta do Contrato de Programa de Cianorte**, retirado da pauta a pedido da relatora Diretora REJANE KARAM. Em seguida passou ao **ITEM VI – Análise do Auto de Infração nº 005/2017**, sob a relatoria do Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO, que procedeu à leitura de seu Relatório. Lido relatório sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu VOTO pela aprovação da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre a AGEPAR e Concessionária Travessia de Guaratuba S.A. Submetido à votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Em seguida o Presidente passou ao **ITEM VII Conhecimento das recomendações Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, apresentando o memorando nº 058/2018 – SPEX que traz a proposta de Plano de Ação quanto aos achados no Relatório de Fiscalização nº 075/2018 – CAUD – TCE/PR, o qual foi discutido e apresentado ao Conselho Diretor que determinou que a diretoria passará a discutir os próximos passos que serão adotados e determinando o início deste procedimento para o ano de 2019. Na sequência foi passado para o **ITEM VIII Assuntos Gerais, (A)**, Foi incluída a análise do Prot. 14.546.865-5, sobre a **Implantação da Pista Livre**, pelo Relator JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO, que procedeu à leitura de seu Relatório. Lido relatório sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu VOTO (i) pela aplicação das penalidades cabíveis ao DER em razão do não cumprimento de decisões anteriores da AGEPAR e de cláusulas dos contratos 071/97 a 076/97;(ii) a apresentação dos cálculos do passivo gerado aos usuários em função do não atendimento no item 2.2.2 do PER, (iii) e a concessão de 90 (noventa) dias de prazo para adequação das Pistas Livres já existentes ao disposto no PER. Submetido à votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. **(B)** foi apresentada a solicitação da Procuradoria Geral do Estado (protocolo nº 15.517.313-0) de apoio técnico dos servidores GISELLE ANDRADE COLLE e ELTON AUGUSTO DOS ANJOS para comporem o “Núcleo Operação Integração/Lava Jato/Quadro Negro”, tendo sido deliberado que os mesmos deverão prestar o apoio solicitado, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, de maneira a ser ajustada com a PGE. **(C)** Foi apresentado o Relatório da Comissão de Auditoria constituída pela Resolução nº 009/2018, ficando determinado que o mesmo deve ser protocolizado, digitalizado e encaminhado formalmente à Controladoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público Federal e Justiça Federal e a

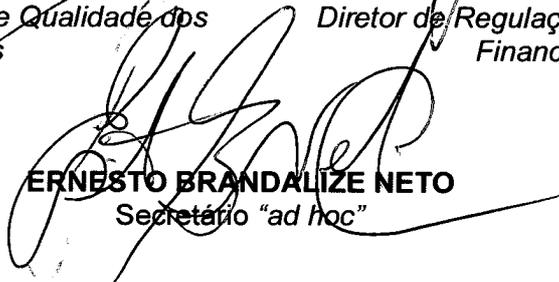



terceiros que o requererem mediante solicitação formal. (D) Foi apresentado Parecer Jurídico da AGEPAR favorável à manutenção do pagamento de salário ao Diretor Jurídico. Os Diretores de Regulação Econômica e Financeira e de Fiscalização e Qualidade de Serviços discordaram do Parecer Jurídico da AGEPAR e defenderam a descontinuidade do pagamento de salário ao Diretor Jurídico, conforme interpretação do contido na Informação nº 264/2018 – ATJ/GAB-PGE, até que seja declarada a nulidade do Decreto nº 11.2018/2018 ou sua revogação formal pelo Chefe do Poder Executivo. Após discussão entre o Conselho Diretor, foi deliberado o envio de ofício à Procuradoria Geral do Estado sobre se deve ser realizado o pagamento de salário ou não, em função da vigência do Decreto já mencionado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Secretário “ad hoc”, ERNESTO BRANDALIZE NETO e membros do Conselho Diretor.


OMAR AKEL
Diretor Presidente


JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos
Serviços


REJANE KARAM
Diretor de Regulação Econômica e
Financeira


ERNESTO BRANDALIZE NETO
Secretário “ad hoc”